



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3658

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: João Hamilton Silveira

Data: 01/08/1989

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 28, de 04/08/1989. Considera de utilidade pública a "Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do 7º Dia".

Controle Interno – Caixa: 13.1 **Posição:** 10 **Número de folhas:** 05

Resolução nº 28/89

de 04.08.89

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PA

Categoria: Utilidade Pública

Cl.: 13.1

Edição: 10

Nº fls: 19

REQUERIMENTO

Autor: Vereador João Hamilton Silveira

Assunto:-

Considerando de Utilidade Pública a Associação da
União Este Brasileira dos Adventistas do 7º Dia.

M O V I M E N T O

1 Recebido em 01.08.89

2 Aprovado em 03.08.89

3

4

5

6

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 28, DE 04 DE AGOUSTO DE 1989

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado pro esta Casa, promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do 7º Dia, entidade filantrópica legalmente constituída, com sede nesta cidade à Rua Carangola, nº 487, Bairro Santa Rita.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de M. Claros, 04 de agosto de 1989.

(a) Carlos Welth Pimenta Figueiredo
Presidente da Câmara

Marlene Tavares Cardoso
1º Secretária

Montes Claros, 05 e 06 de agosto de 1989.

JORNAL DE NOTÍCIAS.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 28, de 04 de agosto de 1989.

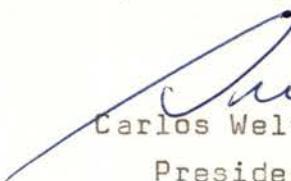
Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do 7º Dia, entidade filantrópica legalmente constituída, com sede nesta cidade à Rua Carangola, nº 487, Bairro Santa Rita.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de M. Claros, 04 de agosto de 1989.


Carlos Welth Pimenta Figueiredo
Presidente da Câmara

Marlene Tavares Cardoso
la. Secretária



*Aprovação
João Hamilton Silveira*

Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N.^o 06

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO
ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO 7º DIA, entidade filantrópica
legalmente constituída, sediada nesta cidade à Rua Carangola, nº 487,
Bairro Santa Rita, conforme documentos em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 01 de agosto de 1989

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read "João Hamilton Silveira".

VEREADOR
João Hamilton Silveira

É legal e constitucional.

Braçade

É legal e constitucional.

Opcional pela legalidade
e constitucionalidade do projeto.